

ATO Nº 018/2018

Prorroga o prazo estabelecido no art. 11, § 3º, do Ato nº 007/2018 que dispõe sobre registro, controle de frequência, flexibilização de horário e banco de horas dos servidores do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso X, alínea “g”, inciso XII, alínea “h” da Lei Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, impreterivelmente, até 30 de julho de 2018, o prazo estabelecido no art. 11, § 3º, do Ato nº 007/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição nº 451, de 31 de janeiro de 2018, *que dispõe sobre registro, controle de frequência, flexibilização de horário e banco de horas dos servidores do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins.*

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de abril de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

